



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013PE/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013PE/2023

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.445.876/0001-81**, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAPHIR VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.788.078/0001-64**, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 2677-A – Brasília – Feira de Santana - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Nilson Bonfim dos Santos, brasileiro, maior, capaz, inscrito no RG nº 00908063 52 SSP/BA e CPF sob o nº 078.580.945-72, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, **Decreto Municipal nº 105/2021**, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 105/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a aquisição futura e eventual de um veículo automotor do tipo utilitário (FURGÃO) para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Mulungu do Morro/BA, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- 1.2. A execução do presente contrato será realizada de forma PARCELADA.
- 1.3. Constitui parte integrante desta ata/contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.
 - 1.3.1. Ficam também fazendo parte desta ATA, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II do edital) Obriga-se a CONTRATANTE:

- a) A Contratante obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II do edital) Obriga-se a CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações e peso constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de